



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXIX - Edição nº 080**

**Cacimba de Dentro – PB, de 05 de Novembro de 2021.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 106/2021, de 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal como "CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS".*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado o cemitério municipal como sendo "Cemitério Municipal São Francisco de Assis"

**Art.2º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, 03 de novembro de 2021.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
**PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 107/2021, de 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento no exercício de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2075 MANUT. DAS ATIVIDADES ADM DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA**

FONTE: 1520 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados

3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 162.000,00

Sub-

Total.....**162.000,00**

**Total**.....**162.000,00**

**Art. 2º** - *O recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior*

**Art.3º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, 04 de novembro de 2021.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
**PREFEITO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE– 10.301.1014.2036/10.302.1015.2044/10.301.1017.2042/10.301.2007.2043/10.301.1014.2038 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00068/2021 - 21.04.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 600.771,20; CT Nº 00134/2021 - 03.11.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 148.151,90.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

ANO XXIX - Edição nº 080

Cacimba de Dentro – PB, de 05 de Novembro de 2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais – Distrito de Logradouro à Sítio Mocotó; Sítio Caraúbas; Sítio Conceição e Sítio Matas do Riachão – localizadas no Município de Cacimba de Dentro/PB, objeto do Contrato de Repasse nº: 1074006–83/2020/MDR/CAIXA – SICONV nº 907723/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1074006–83/2020 – CONVÊNIO Nº 907723/2020– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS) – 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.451.1029.1064 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00132/2021 - 03.11.21 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 391.141,95.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CACIMBA DE DENTRO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**00075/2021**

Extrato do 3.º Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato n.º 00075/2021 – Pregão Eletrônico nº 00005/2021, alterando os preços contratados de Gasolina Comum, R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) por litro, alterando o valor contratado de R\$ 6,03 para R\$ 6,54 e ao Óleo Diesel S10, R\$ 0,80 (oitenta centavos) por litro, alterando o valor contratado de R\$ 4,67 para R\$ 5,47, ocasionando um montante de **R\$ 135.728,39 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 1.607.968,10 (hum milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e**

**oito reais e dez centavos)** para **R\$ 1.743.696,49 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**, que serão pagos através da seguinte dotação: **ORÇAMENTO DE 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS)**. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e R & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL II IRMÃOS LTDA – ME. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N. 09/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Criação do Conselho N. 02/1994, posteriormente reformulada na Lei N. 008/2017,

Considerando as justificativas apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde,

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. – Aprovar Diretrizes para o plano 2022-2025;

Art. 2. – Aprovar Termo de compromisso de conectividade para UBS Palmeira;

Art. 3. – Aprovar Proposta de equipamento para o bloco cirúrgico do Hospital Municipal;

Art. 4. – Aprovar Informes, promoções e ações em saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de 11 de agosto de 2021.

Cacimba de Dentro, 11 de agosto de 2021.

Erizônia Henrique Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXIX - Edição nº 080**

**Cacimba de Dentro – PB, de 05 de Novembro de 2021.**

**RESOLUÇÃO N. 10/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Criação do Conselho N. 02/1994, posteriormente reformulada na Lei N. 008/2017,

Considerando as justificativas apresentadas pelo Gestor Municipal de Saúde,

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 8 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. – Aprovar 2º Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde de 2021;

Art. 2. – Aprovar Informes, promoções e ações em saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de 8 de setembro de 2021.

Cacimba de Dentro, 8 de setembro de 2021.

Erizônia Henrique Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N. 11/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Cacimba de Dentro/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei de Criação do Conselho N. 02/1994, posteriormente reformulada na Lei N. 008/2017; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO, que o Conselho de Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer mecanismos gerenciais que permitam ao gestor um melhor acompanhamento das ações de saúde realizadas no âmbito do SUS e a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de XXXXX na área de saúde para o quadriênio 2022 a 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, na reunião ordinária de 20/10/2021.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de Instrumentos de Gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - Aprovar Informes, promoções e ações em saúde.

Artigo 4º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 20/10/2021, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de 20 de outubro de 2021.

Cacimba de Dentro, 20 de outubro de 2021.

Erizônia Henrique Pereira - Presidente do Conselho

HOMOLOGO em 20 /10 /2021, publique-se.

Rayanne Costa Souza Henrique – Sec. de Saúde